



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 001/21
RÚBRICA _____

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA J W CARNEIRO LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 025209122003-1 SSPMA e CPF nº. 406.563.303-68, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa J W CARNEIRO LOPES CNPJ Nº08.409.569/0001-17, localizada na Rua Quinze (res Pinheiros) nº28, Quadra 39, Cohama, cidade de São Luís-MA, CEP 65.064-441, cidade de São Luís-MA, aqui representada pelo seu Proprietário o Sr. JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, Brasileiro, Casado, domiciliado na cidade de São Luís-MA, inscrito no CPF nº508.894.273-72 e RG nº0163727120011 SSPMA, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Licença e Cessão de Direito de uso de Software (portal da Transparência), de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal., em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

J. W. CARNEIRO LOPES

José Walber Carneiro Lopes
Titular



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

FLS Nº _____
PROC. Nº 001/21
RÚBRICA [assinatura]

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinqüentareais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) anual;

3.2 - O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais.

3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31/12/2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

J. W. CARNEIRO LOPES

José Walber Carneiro Lopes
Titular



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 001/21
RÚBRICA f

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTA LUZIA(MA), 13 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA- Vereador Presidente
CONTRATANTE

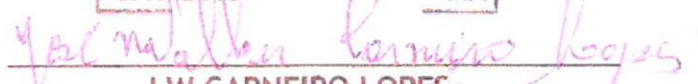
CNPJ: 08.409.569/0001-17

J. W. CARNEIRO LOPES

Rua Quinze nº 28, Quadra 39
Residencial Pinheiros - Cohama
CEP: 65.064-441

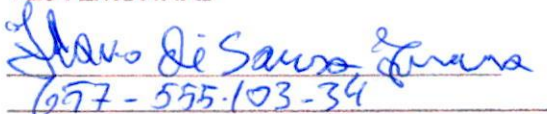
SÃO LUÍS

MA

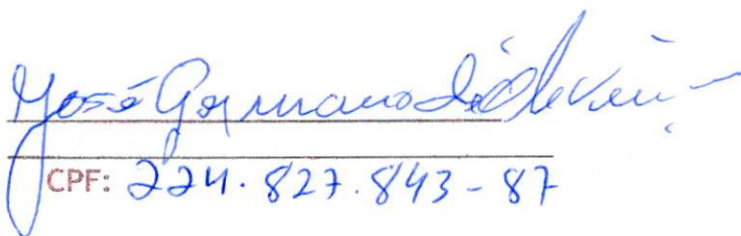


J W CARNEIRO LOPES
JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CPF:



CPF: 224.827.843-87